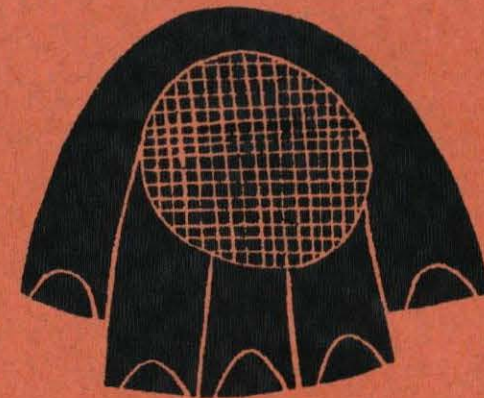


TEXTOS E DEBATES

NUER – Núcleo de Estudos sobre Identidade
e Relações Interétnicas

nº 11 - 2004

SAÚDE PÚBLICA
E AÇÕES AFIRMATIVAS



TEXTOS E DEBATES – NUER | PPGAS | CFH | UFSC

Campus Universitário - UFSC

Cep. 88010-970 | Trindade | Florianópolis - SC - Brasil

Fone: (48) 331 8806 | Fax: (48) 331 9714

nuer@cfh.ufsc.br

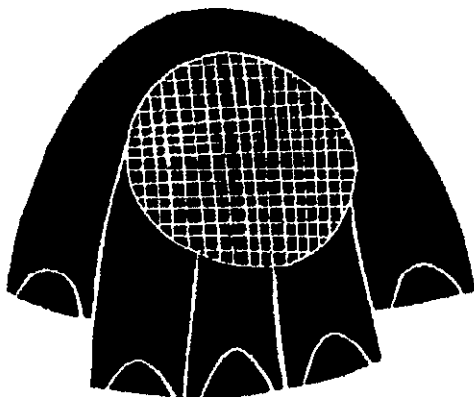
NUER / UFSC

TEXTOS E DEBATES

NUER – Núcleo de Estudos sobre Identidade
e Relações Interétnicas

nº 11 - 2004

SAÚDE PÚBLICA
E AÇÕES AFIRMATIVAS



NUER / UFSC



Textos e Debates são cadernos destinados a estimular a produção e o intercâmbio entre os pesquisadores, núcleos de estudo e instituições afins. É editado pelo Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas da UFSC.

SUMÁRIO

Apresentação

Talita Matos 05

Sífilis, crime e eugenia

Fernanda Rebelo 06

Políticas de reconhecimento: as ações afirmativas no Brasil

Karine Pereira Goss 22

APRESENTAÇÃO

Os textos apresentados nesta edição do Caderno Textos & Debates foram escritos durante o Curso de Etnologia Afro-brasileira oferecido pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Ministrado pela coordenadora do Núcleo de Estudos Sobre Identidade e Relações Interétnicas (NUER), professora dra. Ilka Boaventura Leite, o curso contou com a participação de integrantes do Movimento Negro Unificado (MNU) de Florianópolis e de pesquisadores do NUER, abordando grande parte da literatura referente aos conceitos de raça, mestiçagem e democracia racial, além de discussões temáticas sobre a situação dos afro-descendentes no Brasil.

O primeiro artigo, da autoria de Fernanda Rebelo, retoma uma importante discussão do início do século XX sobre a sífilis e o movimento higienista brasileiro, analisando os discursos acerca do detento doente de sífilis na Penitenciária de Florianópolis entre os anos de 1935 e 1945.

No segundo artigo, Karine Pereira Goss traça um breve histórico das políticas de reconhecimento e das ações afirmativas. A autora também enumera as principais críticas à adoção dessas políticas no Brasil, estabelece uma contra-argumentação e registra a polêmica que envolve o assunto.

Em sua 11ª edição, o Caderno Textos & Debates continua divulgando temas que integram o universo de pesquisa do NUER através da publicação de trabalhos comprometidos com a produção acerca da identidade e das relações interétnicas.

Talita Matos
Pesquisadora do NUER

SÍFILIS, CRIME E EUGENIA

PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS (1935/1945)

Fernanda Rebelo

Este artigo objetiva analisar a interação entre a história do saber médico, o discurso jurídico e a Saúde Pública, tomando por objeto a maneira como esses discursos se entrelaçam nas narrativas acerca do detento doente de sífilis na Penitenciária de Florianópolis de 1935 a 1945. Pretende-se discutir a forma peculiar que adota o discurso eugenista ao correlacionar sífilis e crime a partir da união de médicos e juristas – como ocorria nos primórdios da Antropologia Criminal e da Medicina Legal, que ligavam a sífilis à hereditariedade, à eugenia e ao crime no final do século XIX e início do século XX.

I - INTRODUÇÃO

"Costuma-se dizer que a civilização e a sífilização andam juntas: o Brasil, entretanto, parece ter-se sífilizado antes de se haver civilizado". (Freyre, 1987:47)

A sífilis foi, para Gilberto Freyre, a doença por excelência das casas-grandes e das senzalas e muitos textos de fundamentação higienista abordaram a miscigenação europeu-negro-Índio discutindo basicamente duas questões: o rol da determinação étnica na transmissão e desenvolvimento de doenças, e o debate sobre a inferioridade racial. As concepções da medicina, até meados do século XX, baseavam-se nas relações doença/natureza/sociedade, onde vigoravam preocupações com a regeneração do homem e o aperfeiçoamento da espécie. A citação acima é emblemática dos sentimentos ambivalentes que têm vigorado nas teorias científicas e no imaginário sobre doenças sexualmente transmissíveis, no caso a sífilis.

A citação de Freyre demonstra também a situação paradoxal com a qual conviviam o Brasil e toda a América Latina no final do século XIX e início do século XX:

um país que buscava a identidade e o progresso, mas que ainda era visto pelo mundo europeu, dito civilizado, como símbolo de fracasso étnico – pela forte miscigenação – e como um “caldeirão” de doenças tropicais.

A sífilis, sendo sexualmente transmissível, pode ser vista como uma doença essencialmente ligada aos centros urbanos. De acordo com a fala de Freyre, ela representa o progresso, a civilização, que traz consigo os avanços tecnológicos e as idéias das novas teorias científicas, mas também as mazelas do mundo moderno, como o contágio de doenças e a falta de infra-estrutura das cidades no final do século XIX. A doença sífilis acompanhava a grande movimentação de pessoas pelas cidades européias, os portos, a imigração. O Brasil, porém, é protagonista de uma situação paradoxal, pois de tudo o que almejava em relação a progresso e modernidade, o país ganhou primeiro apenas a sífilis e por isso, nessa época, tenta alcançar o ideal da civilização a todo custo. O Brasil havia se sifilizado, mas não se civilizado.

Sérgio Carrara, em *Tributo a Vênus* – um estudo sobre o combate à sífilis no Brasil na passagem do século –, afirma que a doença é excelente objeto para nos auxiliar a pensar sobre as diferentes questões envolvidas numa descoberta científica: a relação entre técnicas e diagnósticos, a ligação entre terapêutica e nosologia, o vínculo entre o pensamento científico, os imperativos morais e as categorizações sociais, e as implicações éticas de certas intervenções cientificamente orientadas¹.

II – SÍFILIS E DEGENERAÇÃO

Em 1920, a sífilis passou a desempenhar papel importante nas discussões em torno das causas da degeneração do povo brasileiro. Com a ajuda dos sifilógrafos², o tema da miscigenação racial pôde ser deslocado dos efeitos eugenicamente nocivos – centrados até então no problema da mistura de raças (portugueses, negros e índios) – para o problema das patologias sexualmente transmitidas. Abriu-se então a possibilidade de pensar numa redenção mais rápida e segura para o país³. O problema do Brasil deixa de ser a miscigenação para se converter na doença, nas epidemias, na desnutrição, na falta de “educação” e nos “maus hábitos” higiênicos da população.

¹ CARRARA, Sérgio. *Tributo a Vênus: a luta contra a sífilis no Brasil, da passagem do século aos anos 40*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1996.

² Especialidade médica que estudava a sífilis.

³ Carrara, 1996.

Até então, a raça era o fator da degeneração nacional. Na luta para transformar o Brasil em nação civilizada, a sífilis será de extrema importância, pois, se o brasileiro era degenerado, isso não se devia mais à mistura de raças, mas à doença – e em curto espaço de tempo esse quadro poderia ser revertido.

As concepções dos sifilógrafos brasileiros se adequavam perfeitamente ao neolamarckismo (hereditariedade dos caracteres adquiridos) que, diferentemente do que ocorreu nos Estados Unidos e na Alemanha, marcou quase toda a reflexão brasileira sobre a hereditariedade, devido à influência francesa sobre os meios acadêmicos nacionais.

Como aponta a historiadora Nancy Stepan, no Brasil e em nações latinas como o México e a Argentina, diferentemente dos países anglo-saxões, eugenicizar passou a ser sinônimo de sanear, pois o problema se deslocou da miscigenação para o “povo doente” – e poderia ser resolvido, segundo o pensamento higienista em vigor, através de reformas sanitárias e medidas higiênicas.

Desta forma, a solução do problema racial se centrava no combate às epidemias e endemias que assolavam o país e cuja influência era sentida pela decadência e degeneração do indivíduo⁵, e a luta pela civilização se realizava principalmente através da sifilização.

III – A MEDICALIZAÇÃO DO CRIME: O CASO PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS

Em 1913, os americanos Niguchi e Moore produziram as provas definitivas da presença do *treponema* no cérebro dos paralíticos gerais. A sífilis assumia a forma de uma doença total, isto é, que atinge todos os níveis da pessoa através dos “nervos”. Isso contribuiu para uma confluência interessante entre a psiquiatria organicista e a bacteriologia, fazendo com que a loucura entrasse para a “era da microbiologia”. Assim, irradiada pelos nervos, a sífilis produziria a loucura, passando a ser vista como causa de inúmeros atos criminosos ou imorais e “colocando para os peritos complicadas questões relativas à responsabilidade penal do sífilítico criminoso”⁶.

Em 1937, em um trabalho apresentado na Academia Nacional de Medicina, o médico Cerqueira Luz estimava em 67,7% a incidência da *neurosífilis* entre os pre-

⁴ STEPAN, Nancy. *The Hour of Eugenics*. New York: Oxford University Press, 1990.

⁵ Ibid.

⁶ Carrara, p.66. 1996.

sidiários da Casa de Detenção do Rio de Janeiro⁷. De 1935 a 1945, o diretor da Penitenciária de Florianópolis, Edelvito Campelo D'Araújo, em seus relatórios para o secretário do Interior e Justiça, Ivo d'Aquino, comprovava através de gráficos e estatísticas a relação entre a sífilis e o grau de amoralidade dos detentos. Os médicos do presídio, a pedido do diretor, praticavam as reações de Wassermann⁸, sendo o grau de "amoralidade" dos detentos aferido de acordo com a positividade do teste.

O diretor da Penitenciária de Florianópolis, além disso, mantinha relação de correspondência com o diretor do Manicômio Judiciário do Rio de Janeiro, psiquiatra Heitor Carrilho, e com os diretores da Casa de Detenção do Rio de Janeiro e da Penitenciária de São Paulo – onde também eram realizados testes de Wassermann – sobre a relação crime/sífilis.

"A impulsividade e a violência racional, que muito caracterizam os crimes de sangue, vão se atenuando com maior positividade Wassermann, ao passo que a amoralidade e a perversão, que mais caracterizam o crime contra a propriedade e contra a honra, crescem paralelamente à positividade da infestação sífilica".

Pela fala do diretor da Penitenciária percebe-se o crime como uma manifestação de degeneração mental, nesse caso gerada pela sífilis. O psiquiatra Benedict Morel, em obra publicada na França em 1857, foi quem deu à doutrina da degeneração uma formulação mais acabada no interior do pensamento psiquiátrico. Foi Morel quem constituiu o princípio de uma nova classe de alienados, a dos loucos hereditários – ou seja, a transmissão hereditária de caracteres, tanto físicos quanto morais.

A característica hereditária, ou hereditariedade mórbida, foi o que mais singularizou a sífilis nas discussões sobre degeneração da raça no século XIX. Não apenas os caracteres físicos e morais eram transmitidos, mas um distúrbio físico em gerações anteriores podia engendrar, nas gerações futuras, perturbações até então consideradas eminentemente morais, como a loucura ou a tendência ao crime. O

7 Ibid.

8 A Reação de Wassermann consistia num exame sorológico para medir a positividade da sífilis, mas muitas vezes a reação dava falso positivo ou positividade para diversos outros tipos de infecção, como varíola e lepra, não discriminando os casos de sífilis.

9 APESC, Relatório do diretor da Penitenciária de Florianópolis, 1936.

comportamento imoral de um ascendente podia comprometer a saúde de toda uma geração¹⁰.

Segundo a teoria da degeneração e as teorias evolucionistas, o ancestral do *homo sapiens* era bárbaro, primitivo e selvagem, e traços deste estágio nascente da civilização poderiam ser identificados entre os homens das classes pobres, que rondavam o mundo do crime, manifestando-se através da loucura. Além das classes pobres, essas características do homem primitivo seriam encontradas também no negro, que ainda vivia em estágio selvagem, e eram propagadas através da sífilis, dando origem a tipos humanos regressivos. Assim surgirá a figura do criminoso nato, criada pelo médico legista italiano Cesare Lombroso em 1889. Segundo Foucault¹¹, o crime faz parte da biografia deste tipo de *delinqüente* e acontece antes do ato criminoso propriamente dito.

O historiador Pierre Darmon, em *Médicos e Assassinos na Belle Époque* (1991), aponta a teoria do criminoso nato de Lombroso, mestre da Escola Italiana de Antropologia Criminal, como a peça que permitiu aos médicos virarem "senhores dos tribunais". Com isso os juízes perderam espaço e em alguns casos até a razão de existir, já que a Antropologia Criminal atacava os fundamentos da jurisprudência e do sistema penal clássico pela negação da responsabilidade criminal, ligando o crime a fatores naturais e hereditários e originando o que o autor chama de *medicalização do crime*.

Em 11 de julho de 1889, Lombroso defende a teoria do criminoso nato durante a Exposição Universal – que mostrava ao público cérebros e crânios de assassinos –, onde estavam presentes todas as sumidades européias da medicina legal, antropologia criminal e doenças mentais. Lombroso, no auge da carreira, afirmou que todo delinqüente é um indivíduo que carrega os estigmas atávicos de suas tendências criminosas.

Segundo Darmon¹², a craniologia e a frenologia estão nas origens do Positivismo – surgido na metade do século XVIII – e da antropologia moderna, precursores do método experimental. Tudo deveria ser medido e calculado matematicamente: o tamanho do cérebro, a massa cerebral, o quociente intelectual. Sendo o

11 Carrara, Sérgio. *Crime & Loucura: o Surgimento do Manicômio Judiciário na Passagem do Século*. Dissertação de Mestrado (Antropologia Social). Rio de Janeiro: PPGAS/Museu Nacional/UFRJ, 1987.

12 FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987.

13 DARMON, Pierre. *Médicos e Assassinos na Belle Époque: a medicalização do crime*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

Brasil herdeiro do Positivismo, as idéias e pesquisas realizadas por Araújo em 1935, na Penitenciária de Florianópolis, têm como provável base teórica os conceitos positivistas que dominaram a Europa até o final do século XIX, principalmente pelo uso de gráficos e estatísticas que relacionavam o crime à doença sífilis.

IV – A MEDICINA NOS PRIMÓRDIOS DAS CIÊNCIAS SOCIAIS

Por que o pensamento médico brasileiro dirigiu-se às questões da vida social – como moralidade, crime, hereditariedade e raça –, culminando no movimento eugênico da década de 20?

Segundo a historiadora Nancy Stepan (1991), os escritos médicos e sociais latino-americanos datam de antes da Primeira Guerra Mundial. O termo “eugenia”, porém, foi introduzido no Brasil como título de uma tese médica em 1914. A fundação da primeira sociedade brasileira de eugenia aconteceu em 1918, apenas dez anos após a criação de sua equivalente britânica e seis anos depois da francesa. No entanto, como ressalva Stepan, estrutural e socialmente a origem dos movimentos eugênicos relaciona-se mais às características latino-americanas do que à origem européia.

Os países da Europa eram há muito tempo o modelo ideal de civilização e de progresso, comparados ao atraso da América Latina e em particular do Brasil – um país *sui generis* por seu tamanho e pela formação miscigenada de seu povo, onde grassavam todas as formas de doenças tropicais.

O período entre 1880 e 1930 registrou um considerável crescimento intelectual e de consolidação institucional das ciências no Brasil. As elites liam com avidez as obras dos mais importantes pensadores europeus e as adotavam na forma original, de acordo com os anseios sociais do momento – ou seja, transformar o Brasil numa nação civilizada. O evolucionismo darwinista era particularmente ressonante, já que – como aconteceu mais tarde com a eugenia – prestava-se a formulações racistas que se passaram a integrar a bagagem intelectual dos novos círculos científicos.

As novas teorias científicas eram freqüentemente reelaboradas para adequar-se à realidade do país e em especial para preservar a hierarquia social. Com o fim do modelo escravista era necessário estabelecer critérios diferenciados de cidadania, conservando assim a estrutura de classes. O darwinismo adotado por aqui divergia consideravelmente das idéias de seu criador, aceitando-se fundamental-

mente a versão spenceriana, obcecada pelo problema da adaptação social. Com isso, diversas teorias já em desuso na Europa foram adotadas pelas elites locais.

De todos os ramos da ciência, a medicina foi institucionalmente o mais avançado e profissionalizado. Escolas médicas estavam entre as primeiras instituições cientificamente orientadas a serem estabelecidas. A medicina não era, desta forma, uma profissão técnica/científica, mas ligava-se aos assuntos sociais do dia-a-dia¹³.

O objetivo dos médicos parecia ser o de transformar a medicina em uma verdadeira ciência do social, e a área que mais se preocupava com as questões morais, em especial com a do crime, era a Medicina Legal, cujas bases começavam a ser formuladas.

O médico legista Flaminio Fávero (1922), citando o livro de José Leopoldo Ferreira Antunes sobre o nascimento da Medicina Legal no Brasil¹⁴, fala sobre a existência de três fases dessa disciplina no país. A primeira durou até 1877 e foi denominada “período estrangeiro”, já que os textos publicados até então eram na maioria “simples compilações servis da medicina legal francesa”¹⁵.

A segunda fase é caracterizada pelo “início da nacionalização” ou “fase de transição” e pelo começo da “formação da medicina legal brasileira”. Tem início o ensino prático da disciplina, o desenvolvimento laboratorial e o primeiro curso prático de tanatologia forense no necrotério da Corte (1881), assim como inúmeras publicações científicas e comentários às leis civis e penais brasileiras – embora a produção científica ainda estivesse alicerçada de forma significativa em trabalhos estrangeiros.

A nacionalização de fato, o terceiro período da Medicina Legal brasileira, começa com o pensamento do médico e professor maranhense Nina Rodrigues, que, pesquisando as diversidades das condições físicas, biológicas, psicológicas e sociais de nosso meio, compreendeu “a necessidade de fazer em nosso próprio país a colheita dos elementos de laboratório e de clínica, para a solução dos problemas médico-legais brasileiros”.¹⁶

Nina Rodrigues também foi o precursor da Antropologia Criminal no Brasil. Para o médico maranhense, admirador da teoria do *criminoso nato* de Lombroso, inexistia

¹³ Stepan, 1991.

¹⁴ ANTUNES, José Leopoldo Ferreira, 1999. *Medicina, Leis e Moral: Pensamento médico e comportamento no Brasil 1870-1930*. São Paulo: Editora Unesp.

¹⁵ Flaminio Fávero, apud Antunes. p.18, 1999.

¹⁶ Antunes, p.31, 1999.

tia um substrato comum a toda a espécie, um espírito humano que igualasse os indivíduos de diferentes raças. Desta forma, o estudo da composição étnica da população brasileira se imporia como pré-requisito essencial para a orientação médica às formulações jurídicas. Era, portanto, equivocado fundamentar as avaliações médico-legais nas conclusões da literatura médica internacional, já que esta teria sido inspirada pela observação de povos de raízes biológicas diferentes das nossas.

Alguns autores caracterizam como pré-científica a reflexão social durante os anos anteriores a 1928 por não existir ainda ensino de sociologia no Brasil – só em 1936 a disciplina foi associada, no ensino e na pesquisa, às atividades universitárias¹⁷.

Lilia Schwarcz, em *O Espetáculo das Raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930)*, alerta para o fato de que qualificar esses modelos de pensamento de pré-científicos seria incidir no reducionismo, desprezando a atuação de intelectuais reconhecidos. Esses pensadores das questões morais brasileiras não só consumiam a literatura estrangeira como adotavam formas originais, atualizando o que combinava e descartando o que não podia ser adaptado à construção de um argumento social no país.

A partir de então, negros, trabalhadores, loucos e criminosos transformaram-se em classes perigosas, mas também em objetos da ciência. As diversas teorias científicas européias conviviam no Brasil, dentre elas o evolucionismo social, o positivismo, o naturalismo, o social-darwinismo, o determinismo geográfico, o lamarckianismo e a antropologia, que começaram a se instalar no Brasil na década de 70. Em todas as discussões decorrentes destas áreas a miscigenação era vista como fator de degeneração social e racial.

A eugenia só surgirá no Brasil no início do século XX. O termo, criado pelo cientista britânico Francis Galton em 1883, significa “melhora da raça”, ou seja, proles mais “saudáveis” nas futuras gerações. Sua aplicação, no entanto, é mais política, de controle social, do que propriamente científica. A preocupação era intervir na reprodução das populações, proibindo casamentos inter-raciais e estabelecendo restrições sobre alcoólatras, epiléticos e alienados, além da questão da hereditariedade e da identificação precisa de características físicas e mentais dos grupos sociais “indesejáveis”. Dentre estes grupos ocupava lugar de destaque – no que se refere às questões da hereditariedade e da moral – o dos detentos

¹⁷ *Ibid.*

doentes de sífilis, que carregariam no sangue, de acordo com os preceitos da época, genes degenerados pela doença, pela loucura ou pelo crime e os transmitiriam a sua prole. Desta forma, sífilis, loucura e crime formavam uma tríade de aspectos ligados à degeneração, colocando tais indivíduos na mira do pensamento higienista e eugenista vigente.

V – O PESSIMISMO CLIMÁTICO E BIOLÓGICO

A partir da segunda metade do século XVIII – a época das grandes viagens, que permitiram um maior conhecimento e a colonização do Novo Mundo – começa a ganhar forma a idéia da suposta inferioridade física e debilidade natural dos nativos da América, da África e da Ásia. Vários pensadores afirmavam que o meio ambiente no Brasil era hostil à raça branca e responsável por doenças específicas como a malária e a febre amarela. Essas idéias foram posteriormente resgatadas pelos médicos da *Escola Baiana de Medicina Tropical*¹⁸ – doenças como o *Ainhum* e o *Banzo*, por exemplo, eram consideradas pelos médicos da Bahia e do Rio de Janeiro como exclusivas dos negros.

Dois pensadores, em especial, contribuíram para a idéia do pessimismo biológico nos trópicos. O naturalista Buffon, com a tese da infantilidade do Continente (1834), referia-se ao pequeno porte dos animais, ao escasso povoamento, à ausência de pelos nos homens, à proliferação de espécies pequenas de répteis e insetos – o que configuraria uma debilidade e imaturidade da terra. Já o jurista Cornelius de Pauw introduzirá a noção de “degeneração americana”¹⁹.

Duas escolas deterministas tornaram-se influentes. A primeira foi a Escola Determinista Geográfica, cujos expoentes eram Ratzel e Buckle. Para eles, o desenvolvimento cultural de uma nação seria totalmente condicionado pelo meio, sendo a análise das condições físicas do país suficiente para definir tal desenvolvimento. “*Dá-me o clima e o solo que lhe direi de que nação se fala para uma avaliação objetiva de seu potencial de civilização*”²⁰.

A segunda escola determinista foi a do *Darwinismo Social* ou *Teoria das Raças*, que via de forma pessimista a miscigenação, já que não considerava a transferência de caracteres adquiridos, enaltecendo tipos puros e compreendendo a mestiça-

¹⁸ (In: *A Escola Tropicalista Baiana: um mito de origem da medicina tropical no Brasil*. EDLER, Flávio C. 2002).

¹⁹ Schwarcz, p.46, 1993.

²⁰ Buckle, apud Schwarcz, p.58, 1993.

gem como fator de degeneração racial e social. Schwarcz (2001) definirá o movimento eugênico como uma prática avançada do darwinismo social ou como política social do modelo determinista.

VI – HIGIENISTAS X EUGENISTAS: CONCORDÂNCIAS OU DIFERENÇAS?

No final do século XIX, as teorias deterministas européias dominavam o pensamento da inteligência brasileira. O Brasil era líder em sanitarismo na América Latina devido às campanhas lideradas por Oswaldo Cruz contra a febre amarela e a peste, bem como a grandes reformas urbanas e sociais. Lembremos de que o Brasil foi o primeiro país da América Latina a fundar sociedades eugênicas.

Sanitaristas ou higienistas como Oswaldo Cruz tinham um pé na microbiologia e outro em estratégias sociais ligadas ao combate das endemias e epidemias que assolavam o país. O pensamento dos higienistas foi responsável pela “*entrada do ideário cientificista na cidade, adoção de grandes programas de higienização e saneamento*”²¹, apesar da incompreensão e da revolta da população contra tais medidas, como ocorreu no Rio de Janeiro com a *Revolta da Vacina*.²²

O pensamento eugenista só surgirá no início do século XX. É correto afirmar que todo eugenista era um higienista, embora muitos higienistas não compartilhassem da visão eugenista. A eugenia se caracterizava como uma ciência da hereditariedade modelada política, institucional e culturalmente²³. Havia uma relação entre ciência e vida social, sendo os principais debates relativos à evolução, degeneração, progresso e civilização, que tanto influenciaram a história da medicina, assim como as teorias sobre família, criminologia e saúde pública.

Enquanto ciência, a eugenia tinha o propósito de produzir estratégias sociais: programas de esterilização, testes pré-nupciais, higiene mental. Os eugenistas viavam não apenas o controle de doenças – como os higienistas –, mas também a promoção de debates sobre raça e hereditariedade. Pode-se afirmar que a principal preocupação dos higienistas era o combate à doença, além da reorganização e saneamento do espaço urbano. Já os eugenistas desviavam o foco da doença para o doente, pois “*pretendiam eliminar a doença, separar a loucura e a pobreza*”²⁴, estabelecendo conclusões sociais baseadas na ciência.

21 Schwarcz, p.34, 1993.

22 (In: Cidade Febril: cortiços e epidemias na corte imperial Cidade Febril. CHALHOUB, Sidney; 1999).

23 Stepan, 1990.

24 Schwarcz, p. 34, 1993.

Os higienistas preocupavam-se particularmente com o meio ambiente, o contágio de doenças e problemas urbanos como a localização de depósitos de lixo, cemitérios e matadouros, enquanto os eugenistas vinculavam seu interesse à herança, degeneração e raça. Na prática, porém, como aponta Dalila Sheppard²⁵ em estudo sobre a tuberculose no Brasil, as duas linhas de pensamento muitas vezes se mesclavam na reflexão de importantes intelectuais, principalmente na tentativa de unir as noções de ambiente, raça e saúde – o que gerou confusões e discursos contraditórios no interior do pensamento científico nacional.

VII – A CONFUSÃO ENTRE OS ARGUMENTOS BIOLÓGICOS, AMBIENTAIS E MORAIS NO DISCURSO MÉDICO

Um bom exemplo das diferenças e concordâncias entre o pensamento de eugenistas e de higienistas consta do estudo “*A Literatura médica brasileira sobre a peste branca*”, de Dalila de Souza Sheppard (2001), que trata do combate à tuberculose no país de 1870 a 1940. A pesquisadora analisa vários textos de médicos – Belisário Penna, José Silvério, Amaury Medeiros, Domingues Carneiro e Nina Rodrigues –, nos quais percebe-se, além da preocupação com a tuberculose e com a resistência da população ao *bacilo de Koch*, a determinação étnica para certas doenças e traços morais dos doentes.

Belisário Penna, por exemplo, um dos fundadores da *Liga de Saneamento do Brasil*, em “*Saneamento do Brasil*” (1918), faz um levantamento da população negra e conclui “tristemente” que ela era dizimada pela tuberculose, sífilis, doença de Chagas, filária e vermes. Penna argumentava que a culpa pelas doenças era dos traços morais dos negros. Para ele, com a abolição da escravatura, centenas de milhares de indivíduos ignorantes ficaram livres para se espalhar e cair no vício do alcoolismo e nas orgias, tornando-se conseqüentemente anêmicos e mais suscetíveis a doenças²⁶.

Penna, no entanto, caía em contradição ao afirmar que os negros não deviam ser responsabilizados por seus problemas de saúde. A boa saúde de todos os brasileiros, de acordo com ele, decorreria de uma melhora no sistema sanitário e da boa nutrição. “*A confusão de Dr. Penna parece advir-se da sua impossibilidade de distinguir os argumentos biológicos dos morais*”²⁷.

25 SHEPPARD, Dalila de S., 2001. A Literatura Médica Brasileira sobre a Peste Branca: 1870-1940. História, Ciência, Saúde – Manguinhos, vol. VIII (1): 172-192.

26 Sheppard, 2001.

27 Ibid. p.8.

Azevedo Sodré, diretor do periódico *Brasil-Médico*, professor de Patologia Interna da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e colega de Penna, afirmava que a tuberculose era mais danosa à população negra e mulata, mas considerava como causas principais o trabalho excessivo, o alcoolismo e as práticas inadequadas de higiene²⁸.

Alguns médicos acrescentavam adendos inesperados ao argumento sanitarista das causas ambientais para explicar a evidente suscetibilidade do negro à tuberculose. O médico Antônio Ferrari, na sua palestra "*Epidemiologia da tuberculose sob o ponto de vista brasileiro*" – proferida em 4 de julho de 1929, no Segundo Congresso Pan-Americano de Tuberculose –, declarou que a raça negra podia ter desenvolvido resistência à tuberculose, mas que essa resistência fora destruída pelas más condições de trabalho nas plantações. "*Seu ponto de vista associa ambiente e hereditariedade*"²⁹.

*"Os escravos africanos, que habitavam lugares imundos, superpovoados e de grande promiscuidade, foram devastados pelas doenças. (...) A ausência de cuidados médicos efetivos, agravada por nutrição deficiente, e o estado etílico dos escravos, geralmente intoxicados pelo alcoolismo, destruiu a resistência da raça à doença. Esta raça, desde o início, já era congenitamente suscetível"*³⁰.

José Silvério, um dos fundadores do Instituto de Tisiologia da Bahia, em trabalho apresentado no Primeiro Congresso Brasileiro sobre Tuberculose e publicado nos Arquivos do Instituto Brasileiro de Tuberculose em 1939, também se refere à falta de resistência dos negros a doenças. Seu ponto de vista era uma espécie de síntese: atribuiu a suscetibilidade negra à tuberculose a um conjunto de fatores ambientais, tais como habitação deficiente e com excesso de moradores, nutrição inadequada, falta de educação sanitária e uma peculiaridade morfológica e biológica da raça³¹.

Ainda nos debates sobre a resistência da população ao *bacilo de Koch*, Amaury Medeiros (1920) apontou a nutrição deficiente e a falta de instrução como os

28 Ibid.

29 Ibid. p.10.

30 Ferrari, apud Sheppard: 9.

31 Ibid.

maiores cúmplices da mortalidade nas classes mais pobres, ignorando os fatores raciais. Tais fatores também foram desprezados pelo médico J.F. Domingues Carneiro (1934), que em seus textos relaciona as doenças ao clima e à dieta.

*"Na maioria dos casos, afirmamos que os médicos brasileiros no período entre as grandes guerras se achavam divididos entre rezar por uma postura racial ou uma ambiental, mas geralmente se inclinavam pela primeira"*³².

Havia até os que defendiam a miscigenação. Octávio de Freitas (1940), da *Liga Pernambucana Contra a Tuberculose*, dizia que as populações nascidas no Brasil, resultantes de miscigenação, serviram para diluir o "número de virulência dos germes responsáveis pelas doenças".

Silvio Romero, catedrático da Escola de Direito de Recife, que se definia como um naturalista evolucionista, afirmava que "o mestiço é o produto final de uma raça em formação". É justamente através do pensamento de Romero que o Direito se elegerá como ciência do modelo determinista, combinando-se com a nova Antropologia, e começará a dar palpites, como já faziam os médicos, sobre determinados problemas da nação. Talvez seja esse o gérmen do inusitado encontro que se dará mais tarde entre juristas e médicos, dando origem à Antropologia Criminal e à medicalização do crime.

De 1888 a 1930, dois grupos se destacam, pela postura racista, como verdadeiros eugenistas: os psiquiatras da Escola de Medicina Legal da Bahia e os expoentes da Faculdade de Medicina de São Paulo. Nina Rodrigues, por exemplo, representante maior da Escola Tropicalista Baiana, teoriza cientificamente sobre a inferioridade da raça negra, afirmando que tal inferioridade influenciava o comportamento social. Rodrigues chegou a propor, inclusive, que fosse dado status jurídico de crianças aos negros e aos índios, que deveriam ficar sob a tutela do Estado. Este tipo de pensamento era compartilhado por psiquiatras como Henrique Roxo, Franco da Rocha, Juliano Moreira, Oscar Freire e Afrânio Peixoto.

Segundo Sheppard (2001), até o final da Primeira Guerra Mundial a maioria dos médicos manteve-se impermeável ao racismo científico e adotou primordialmente uma posição de caráter ambiental em sua visão acerca da crise de saúde do

32 Ibid.: 12.

Brasil. De 1930 a 1940, trabalhos sobre as ditas doenças dos negros enchem as revistas médicas nacionais.

A teoria eugênica trouxe uma nova alternativa para que as elites brasileiras explicassem e tentassem reverter o "fracasso" do país: a mestiçagem degenerada poderia ser "curada" através de medidas eugênicas e higiênicas. Ocorre uma interface entre eugenistas e sanitaristas – "o problema do Brasil não seria mais uma questão de raça, mas de higiene"³³.

Este pensamento fundamentará a antropologia criminal brasileira, que, seguindo a Escola Italiana de Lombroso, passa a perceber o crime como uma doença social a ser curada.

*"Enquanto fenômeno antropológico, desviava-se a lente do crime em si, para concentrarem os esforços de análise na figura do criminoso entendida através de três fatores: físicos, antropológicos e sociais"*³⁴.

FONTES PRIMÁRIAS

Arquivo Público do Estado de Santa Catarina (APESC)

Relatórios da Penitenciária de Florianópolis, Diretor Edelvito Campelo D'Araújo, 1936.

BIBLIOGRAFIA

ANTUNES, José Leopoldo Ferreira, 1999. *Medicina, Leis e Moral: Pensamento médico e comportamento no Brasil (1870-1930)*. São Paulo: Editora Unesp.

CARRARA, Sérgio, 1997. *Tributo a Vênus. A Luta contra a Sífilis no Brasil, da Passagem do Século aos Anos 40*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ.

_____, 1987. *Crime & Loucura: o Surgimento do Manicômio Judiciário na Passagem do Século*. Dissertação de Mestrado (Antropologia Social). Rio de Janeiro: PPGAS/Museu Nacional/UFRJ.

³³ Schwarcz, p.141, 1993.

³⁴ Ibid.p.153.

_____, 1997. *A Geopolítica da Sífilis: um Ensaio de Antropologia Histórica*. História, Ciência, Saúde – Manguinhos, III (3): 391-408.

DARMON, Pierre, 1991. *Médicos e Assassinos na Belle Époque: a medicalização do crime*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

EDLER, Flávio Coelho. *A Escola Tropicalista Baiana: um mito da origem da medicina tropical no Brasil*. História, Ciência e Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, Vol. 9 (2): 356-85, maio-agosto, 2002.

FOUCAULT, Michel, 1987. *Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão*. Petrópolis: Vozes.

_____, 2002. *Os Anormais: curso no Collège de France (1974-1975)*. São Paulo: Martins Fontes.

_____, 1988. *História da Sexualidade I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Edições Graal.

FREYRE, Gilberto, 1987. *Casa Grande & Senzala*. Rio de Janeiro: José Olympio.

MOREL, Benedict. 1857. *Traité des Dégénérescence de L'Espèce Humaine*, fac-simile – www.gallica.bnf.fr.

PASSOS, Mauro R.L., 1987. *Doenças Sexualmente Transmissíveis*. Rio de Janeiro: Cultura Médica.

REIS, José Roberto F., 2000. De pequenino é que se torce o pepino: a infância nos programas eugênicos da Liga Brasileira de Higiene Mental. *História, Ciência, Saúde – Manguinhos*, VII (1): 135-157.

ROSEBURY, Theodor, 1973. *Microbes and Morals. The Story of Venereal Disease*. New York, Ballantine Books.

SANTOS FILHO, Lycurgo de C., 1991. *História Geral da Medicina Brasileira*. São Paulo: Hucitec.

SCHWARCZ, Lília Moritz, 1999. *Dos Males da Medida*. *Revista de Psicologia USP*. vol. 8 (1).

_____. 2001. *O Espetáculo das Raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras.

SHEPPARD, Dalila de S., 2001. A Literatura Médica Brasileira sobre a Peste Branca: 1870-1940. *História, Ciência, Saúde – Manguinhos*, vol. VIII (1): 172-192.

STEPAN, Nancy, 1990. *The Hour of Eugenics*. New York: Oxford University Press.

VASCONCELOS, Francisco de A. G., 2001. Fome, eugenia e constituição do campo da nutrição em Pernambuco: uma análise de Gilberto Freyre, Josué de Castro e Nelson Chaves. *História, Ciência, Saúde – Manguinhos*, vol. VIII (2): 315-339.

POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO: AS AÇÕES AFIRMATIVAS NO BRASIL

Karine Pereira Goss

INTRODUÇÃO

Recentemente as políticas de ação afirmativa ganharam visibilidade no Brasil. Um dos indutores do debate foi o fato de a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) ter destinado 40% de suas vagas a estudantes negros e pardos¹ no vestibular de 2003. O episódio teve repercussão imediata nos meios de comunicação, sendo possível observar uma postura extremamente parcial, num primeiro momento, tanto nas matérias de jornal quanto nas reportagens de televisão. Em sua maioria, os meios de comunicação assumiram uma posição claramente contrária ao estabelecimento de cotas para estudantes afro-descendentes nas universidades. O acontecimento aponta para a necessidade de maior discussão por parte da sociedade e do meio acadêmico sobre o modo como são tratadas e se estabelecem as relações raciais no Brasil e em relação aos direitos das populações afro-descendentes.

Pesquisas² demonstram o quanto as populações afro-descendentes e ameríndias do Brasil vivem em condições piores do que as de euro-descendentes e/ou de origem asiática. Elas enfrentam maiores restrições e são vítimas de diversas formas de discriminação e de violência no sistema educacional, no mercado de trabalho e em outros espaços das esferas pública e privada. Por esse motivo, as políti-

¹ O estabelecimento de cotas para a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e para a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Vargas (UENF) foi regulamentado pela Lei Estadual 3.524/2000, que em seu artigo 2º reserva 50% das vagas nos cursos de graduação das duas universidades para candidatos que tenham frequentado a escola pública durante todo o período escolar. Já a Lei Estadual 3.708/2001, em seu artigo 1º, reserva 40% de vagas nos cursos de graduação de ambas as instituições para negros e pardos. Para maiores detalhes sobre o processo seletivo das duas universidades, consultar: *Ciência Hoje*, n. 29, onde há um extenso artigo que trata da questão. Essa lei foi modificada em 14 de agosto de 2003 e atualmente estabelece que 20% das vagas serão destinadas a estudantes da rede pública de ensino, 20% a candidatos negros e 5% a estudantes portadores de deficiências físicas e integrantes de minorias étnicas.

² Para acesso aos dados de pesquisas quantitativas que demonstram as desigualdades raciais existentes no Brasil em relação a fatores como mercado de trabalho, educação, renda, mortalidade infantil, mobilidade social, entre outros, consultar: HASENBALG, Carlos e SILVA Nelson do Valle (1993), BARROS, Ricardo Paes de e MENDONÇA, Rosane Silva Pinto (1996), SILVA, Nelson do Valle (2000) e ABONG (2002).

cas públicas voltadas às populações pobres deveriam levar em consideração as diferenças étnicas e raciais, pois do contrário os mecanismos de exclusão continuarão presentes, mesmo nas iniciativas que visam a superação das desigualdades sociais. A aplicação de políticas de ação afirmativa pode ser vista como uma das formas de minimizar as diferenças existentes entre os afro-descendentes e os euro-descendentes e/ou membros de outras etnias no acesso ao mercado de trabalho e à educação, por exemplo. Mas a questão é bem mais complexa do que aparenta e deve ser tratada com especial atenção. Apesar da confirmação empírica da desigualdade racial no acesso da população afro-descendente a bens e serviços, não há consenso nos diversos campos sociais sobre as formas de combate ao racismo na sociedade brasileira.

O objetivo deste trabalho é apresentar alguns conceitos sobre ações afirmativas e localizar onde começou essa discussão, além de oferecer um breve mapeamento dos argumentos contrários à implementação de tais políticas e as contra-argumentações elaboradas por estudiosos do tema. Discutirei mais especificamente a concessão de cotas para estudantes negros em universidades do país, uma das iniciativas cuja implantação tem provocado discussões e reações em diversos campos sociais: jornalístico, acadêmico, jurídico e político. É importante observar que as publicações consultadas para este trabalho restringem-se à apresentação de argumentações contra ou a favor dessas políticas, pois, devido a sua recente aplicação em algumas universidades, não há pesquisas de cunho quantitativo ou qualitativo que ofereçam dados mais concretos para melhor subsidiar as discussões. Enquanto isso, "a única maneira de debater é fazer" (Mendonça, 2003), já que, conforme afirmou Ricardo Mendonça³ em entrevista à revista *Época*, o movimento negro há décadas tenta discutir essa questão e nunca houve interesse. No entanto, depois das primeiras iniciativas, o assunto tem sido debatido nos mais variados espaços.

O QUE SÃO E DE ONDE VIERAM AS AÇÕES AFIRMATIVAS

As ações afirmativas foram uma criação do Direito norte-americano, a partir da década de 1960, e representaram uma mudança drástica na postura do Estado, que passou a levar em conta, em suas decisões, fatores como raça, cor, sexo e origem nacional. Embora os Estados Unidos sejam o país de origem das ações afirmativas, o pesquisador Jaques d'Adesky (apud. Silva, 2003, p. 64) afirma que

³ Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) de 1999 até 2002.

desde 1948 existe na Índia um sistema de cotas que ampara as "classes atrasadas" – os chamados "intocáveis" – e lhes garante acesso a empregos públicos e universidades. Atualmente políticas de ação afirmativa são adotadas em diversos países europeus, asiáticos e africanos (Gomes, 2003, p. 26).

As políticas de ação afirmativa foram implementadas nos Estados Unidos em grande parte como resultado da luta da população negra pelos direitos civis. Em 1964 foi decretada a Lei dos Direitos Civis, que num de seus artigos proibia a discriminação no mercado de trabalho. Porém, de acordo com Walters (1995), o conceito é anterior a essa lei, pois já integrava a Ordem Executiva nº 10.925 do presidente John Kennedy, que instituiu a "Comissão Presidencial sobre Desigualdade no Emprego". Depois da lei de 1964 houve ainda uma Ordem Executiva expedida pelo presidente Lyndon Johnson com o objetivo de ampliar ainda mais a legislação, cobrindo "inclusive a discriminação na concessão de contratos federais" (op. cit., p. 131).

Num primeiro momento, as ações afirmativas eram definidas como uma espécie de "encorajamento" que o Estado dava a pessoas ou instâncias com certo poder decisório em áreas públicas para que considerassem, nas decisões relacionadas à educação e ao mercado de trabalho, temas como raça, cor, sexo e origem nacional. Depois, possivelmente em decorrência da ineficácia dessas medidas tímidas, foi desenvolvida a idéia da "igualdade de oportunidades" (Gomes op. cit., p. 27), também com a pretensão de favorecer a presença de negros e mulheres no mercado de trabalho e em instituições de ensino.

Uma das definições de ação afirmativa utilizadas no Brasil foi formulada por Joaquim Barbosa Gomes, ministro do Superior Tribunal Federal:

"As ações afirmativas se definem como políticas públicas (e privadas) voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física. Na sua compreensão, a igualdade deixa de ser simplesmente um princípio jurídico a ser respeitado por todos, e passa a ser um objetivo constitucional a ser alcançado pelo Estado e pela sociedade" (Gomes, 2003).

Fica explícita, nessa definição, uma concepção de igualdade que difere da igualdade liberal. O que se busca é chegar a uma igualdade de fato e não a uma

suposta igualdade em abstrato. Segundo Gomes, há uma mudança na concepção de igualdade, que ultrapassa uma "noção estática ou formal" (op. cit. p. 20) para chegar a uma noção "substancial". O ser humano passa a ser encarado a partir de sua especificidade "como ser dotado de características singularizantes" (idem., p. 20). Ainda segundo o autor, quando o Estado adota políticas de ação afirmativa ou, de acordo com a terminologia do direito europeu, de discriminação positiva, ele abandona a posição de neutralidade e passa a atuar efetivamente no sentido de proporcionar a seus cidadãos igualdade jurídica e social.

Eis outra definição, mais apropriada àquele segundo momento citado por Gomes:

"(...) um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero, por deficiência física e de origem nacional, bem como para corrigir ou mitigar os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego" (op. cit., p. 27).

É um tipo de política, portanto, que não visa o benefício de todos, mas adota o princípio do reconhecimento das diferenças, considerando que os diversos grupos presentes em determinada sociedade estão expostos a condições desiguais no acesso a bens e a direitos materiais ou simbólicos.

ARGUMENTAÇÕES CONTRÁRIAS E CONTRA-ARGUMENTAÇÕES:

A INSTALAÇÃO DA POLÊMICA

A discussão sobre ações afirmativas no Brasil, a exemplo do que aconteceu nos Estados Unidos recentemente, vem acompanhada de polêmica. Lá, no entanto, o debate ocorre depois de 25 anos de implementação de tais políticas (Walters 1995), enquanto aqui o que ainda se discute é a necessidade ou não da sua aplicação. No Brasil não há sequer consenso sobre a existência de racismo, apesar das pesquisas realizadas desde a década de 1950 pela Escola Paulista de Sociologia, com incentivo da UNESCO, e dos levantamentos estatísticos de órgãos como o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) "comprovarem" a realidade do preconceito racial.

O debate perpassa muitos campos sociais em que se desenvolvem as mais diversificadas argumentações, tanto contra quanto a favor. Não existe acordo em relação ao estabelecimento de políticas de ação afirmativa no Brasil. Os estudiosos⁴ das relações raciais favoráveis a tais políticas enumeram os principais argumentos contra sua adoção⁵:

- 1 A adoção de políticas de ação afirmativa implica no reconhecimento das diferenças étnicas e raciais dos brasileiros e isso contraria a crença na proclamação da democracia racial e no fato de que, afinal, somos um só povo "mestiço" (Guimarães, 1999).
- 2 A defesa da igualdade de tratamento dos indivíduos de acordo com o mérito.
- 3 A dificuldade de classificação dos sujeitos dessas políticas em decorrência da existência de uma população "mestiça".
- 4 A falta de consenso, mesmo dentro da academia, sobre se as desigualdades raciais, apesar de correlatas à questão de classe, são distintas das desigualdades de classe.
- 5 O fato desse tipo de política não beneficiar a população negra em geral, mas apenas uma pequena parcela dessa população.
- 6 A resolução do problema viria com a implantação de políticas universalistas.
- 7 Os negros contemplados com a política de cota racial seriam ainda mais discriminados e estigmatizados.

Em relação ao primeiro argumento, que implica num "elogio da mestiçagem", é importante salientar que ele é ainda bastante utilizado dentro da academia. Guimarães (1999) chama atenção para uma carta-aberta da escritora Rachel de Queiroz, publicada nos *Diários Associados* em 1968 e endereçada ao então ministro do Trabalho, Jarbas Passarinho. Essa carta revela a indignação da escritora com o comentário feito por técnicos do Ministério do Trabalho sobre uma reportagem que tratava da discriminação racial no mercado de trabalho. Os técnicos manifestavam posição favorável ao estabelecimento de um percentual de pessoas de cor no quadro de funcionários das empresas. Assim se expressa a escritora:

"Pois na verdade o que não pode, Sr. Ministro, é pactuar com o crime, discutir com a discriminação, reconhecer a existência da discriminação (...) E eu digo mais: é preferível que continue a existir dis-

criminação encoberta e ilegal, mesmo em larga escala, do que vê-la reconhecida oficialmente pelo governo – já que qualquer regulamentação importaria num reconhecimento” (apud. Guimarães op. cit., p. 167).

Prossegue Rachel de Queiroz:

“Como é que a gente iria distinguir entre nós quem é negro e quem não é? Nos Estados Unidos, na África do Sul, há uma rígida linha de cor: nesses lugares se considera negro quem não é cem por cento branco. Aqui, a tendência é considerar branca toda a pessoa que não for ostensivamente de cor. A maioria esmagadora de nossa população é constituída de mestiços: somos realmente um país de mestiços. E esses mestiços todos, como é que seriam enquadrados?” (op. cit. p. 168).

Surpreendentemente (ou não), a defesa de Rachel de Queiroz de nossa “mestiçagem” vem novamente à tona nas palavras de alguns intelectuais brasileiros. Cito aqui a opinião de Eunice Durham, que se encaminha na mesma direção seguida pela escritora quase 40 anos atrás:

“O Brasil teve o bom senso de evitar o destrutivo caminho seguido pelos Estados Unidos e pela África do Sul, que consistiu em oficializar uma rígida separação preexistente entre brancos e pretos, forçando que cada um optasse por uma ou outra condição: quem não é branco é negro. Entre nós há de fato muito poucos negros e poucos brancos puros. A imensa maioria da população é mestiça, e o nosso caminho para enfrentar a discriminação consiste em reconhecer essa realidade e valorizar a mestiçagem” (Folha de São Paulo, 2002).

Para Durham, a sociedade civil brasileira já havia providenciado uma resposta para o acesso da população negra às universidades: a criação dos cursos pré-vestibulares para negros e carentes. Solução essa “mais condizente com a nossa cultura”, que possivelmente não criaria nenhum tipo de conflito e que, ao mesmo

tempo, colocaria pouquíssimos negros nas universidades, de acordo com a avaliação de Guimarães⁶ (2003). Durham não parece bem informada a respeito dos cursos pré-vestibulares para negros e carentes, pois foi justamente devido à ineficiência de tais cursos que se iniciou um movimento para que sejam estabelecidas políticas de ação afirmativa nas universidades. Comparando-se essas duas opiniões, emitidas em contextos históricos diferenciados, é possível concluir que o “culto à mestiçagem” ainda parece ser, para muitos intelectuais, a saída para salvar o Brasil da possibilidade de um conflito. Munanga (1999) alerta que a mestiçagem sempre esteve acompanhada do ideal de “branqueamento” da população – a mestiçagem era vista, no século XIX, como um dos primeiros degraus a serem galgados para “conjurar a ‘ameaça racial’ representada pelos negros” (op. cit., p. 93). O autor demonstra que tanto as relações raciais quanto a mestiçagem constituem uma das mais importantes tramas da história da América Latina, tecida por autores que previam a formação de uma “nova raça”. Mostra também como Darcy Ribeiro recentemente reavivou a idéia de uma nova etnia nacional que não seria européia, nem indígena e nem tampouco negra, mas a identidade étnico-racial de brasileiros. Munanga prossegue indicando que esse modelo, além de não-democrático, é assimilacionista no sentido de inibir as diferentes identidades existentes, integrando as diversas formas de resistência à construção da identidade nacional. Ainda de acordo com o autor, o que está por detrás da expressão de que “no Brasil todos são mestiços” é a busca de uma unidade nacional racial e cultural. Para finalizar, Munanga acrescenta:

“Se a mestiçagem representou o caminho para nivelar todas as diferenças étnicas, raciais e culturais que prejudicavam a construção do povo brasileiro, se ela pavimentou o caminho não acabado do branqueamento, ela ficou e marcou significativamente o inconsciente e o imaginário do povo brasileiro. O universalismo tão

⁶ “Se é verdade que tais cursinhos têm conseguido ajudar milhares de jovens a ingressar no ensino superior, é também verdade que tal sucesso é bem maior nas escolas particulares que nas públicas, o que coloca de cara o problema de custeio do curso universitário (...). Mais importante ainda: as melhores escolas superiores do país, as universidades federais e estaduais paulistas, têm se mantido praticamente inexpugnáveis a essa estratégia. De um modo geral, a defasagem entre alunos negros e brancos é tão grande, acumulada ao longo das escolas primária e secundária, fortalecida pela ausência de políticas públicas que compensem a desigualdade de distribuição de renda e de outros recursos, que a estratégia de fazer cursos pré-vestibulares para negros e carentes, apesar de valorosa e importante para soerguer a auto-estima desses alunos (...), só pode ter resultados concretos (...) muito parciais” (op. cit., p. 79).

combatido pelos movimentos negros contemporâneos se recupera justamente através da mestiçagem e da idéia do sincretismo sempre presentes na retórica oficial” (op. cit., p. 126).

O “culto à mestiçagem” não está presente apenas no imaginário do povo, mas atua intensamente nas construções teóricas dos intelectuais. Pelo menos se pode assegurar que, diferente do que ocorria no período em que Raquel de Queiroz produziu seu desabafo, atualmente o Brasil reconhece explicitamente o racismo. Mas existem ainda muitos riscos e entraves à efetiva implementação de políticas de ação afirmativa. A posição de intelectuais influentes em universidades e locais de produção acadêmica é um desses obstáculos e está bem representada na postura de Durham. Raquel de Queiroz ainda teve o “mérito” de ser honesta em sua declaração, afirmando categoricamente que “é preferível que continue a existir discriminação encoberta e ilegal, mesmo em larga escala”. Já Durham preferiu se eximir desse ônus.

Além do “elogio à mestiçagem”, a presença do mito da democracia racial no imaginário de grande parte da população é vista por muitos estudiosos como um fator que dificulta a implementação de políticas de ação afirmativa, já que impede a discussão sobre o racismo. O estabelecimento de políticas de ação afirmativa mexe de forma intensa com vários campos da vida social. Quando o assunto é abordado, uma certa “atitude natural” – na expressão de Schütz (1979) – em relação ao problema racial brasileiro é colocada em xeque. O “pensar como sempre” (op. cit. p. 81) de muitos grupos é questionado, pois o mito da “democracia racial” perde sua eficácia política e simbólica no momento em que determinado setor da população reivindica direitos até então pouco requisitados. Ainda de acordo com Schütz, o “pensar como sempre” de determinados grupos se mantém enquanto certas condições persistirem: a estabilidade da vida social, a manutenção da confiança nos diversos tipos de conhecimentos a que temos acesso, a possibilidade de utilizar esse conhecimento para controlar os acontecimentos e, finalmente, a aceitação dos códigos de interpretação, mesmo quando eles não pertencem à esfera pessoal de conhecimento das pessoas (op. cit. p. 82). Num primeiro exame, parece que essa “atitude natural” perante a discriminação racial – que,

conforme vários autores, já vinha sendo questionada há algum tempo – está sendo definitivamente colocada à prova.

O segundo argumento é motivo de profundas discordâncias, especialmente no campo jurídico. É uma alegação também bastante utilizada nos Estados Unidos pelos opositores das políticas de ação afirmativa. A argumentação pressupõe o fato de que a aplicação dessas políticas seria inconstitucional justamente por ferir o princípio da igualdade e do mérito individual. Vários autores⁸ demonstram como tais medidas são constitucionalmente aplicáveis no Brasil. Segundo Martins (apud. Guimarães 1999, p. 170), a Constituição de 1988 “inaugurou na tradição constitucional brasileira o reconhecimento da condição de desigualdade material vivida por alguns setores e propõe medidas de proteção, que implicam a presença positiva do Estado”. Gomes (2003, p. 37) é outro autor que aponta para o fato do Direito Constitucional no Brasil ser compatível com os princípios da ação afirmativa. Segundo sua interpretação, vários dispositivos da Constituição de 1988 revelam o “repúdio do constituinte pela igualdade ‘processual’ e sua opção pela concepção de igualdade dita ‘material’ ou de ‘resultados’” (op. cit. p., 39). Em outras palavras, os constituintes brasileiros explicitaram a opção pela igualdade de resultados, ou seja, por aquela que leva em conta os vários fatores “externos” – classe, origem social, raça, tipo de educação recebida – que possibilitam a inclusão das pessoas nas sociedades capitalistas, e não por um princípio de igualdade meramente formal.

Persiste o problema do Brasil viver num contexto ainda marcadamente hierárquico (Contins e Santana, 1996), no qual os princípios igualitaristas nunca se estabeleceram de forma plena. A adoção de políticas de ação afirmativa poderia favorecer essa dimensão que rege nossas relações. A discriminação no Brasil está “baseada no pressuposto de privilégios naturais para grupos e classes de pessoas” (Guimarães, 1999, p. 179). Esse fato também concorre para que não se veja a discriminação racial como um impedimento à igualdade de oportunidades para a população afro-descendente. Para o autor, não podemos continuar dando um tratamento igual aos que são tratados como se pertencessem a um estamento diferente. Por isso é preciso, seguindo sua análise, “tratar como privilegiados os desprivilegiados” (op. cit., p. 180).

Em relação ao mérito, cito os argumentos de dois economistas norte-americanos que realizaram um amplo estudo, de cunho quantitativo⁹, comparando a trajetória acadêmica e pós-acadêmica de alunos brancos e negros de universidades

7 “(...) inclui as suposições ‘óbvias’ relevantes para determinado grupo social, (...) bem como suas contradições e ambivalências inerentes (...)” (op. cit. p. 81).

8 Consultar Guimarães (1999), Gomes (2003), Silva (2003) e Silva Jr. (2002).

norte-americanas "academicamente seletivas"¹⁰ (Bowen e Bok, 2003, p. 12). Na conclusão do estudo, os autores assinalam que mérito é uma palavra carregada de muitos significados que devem ser bem explicitados. Apesar da sensível diferença entre a sociedade brasileira e a norte-americana, tais reflexões podem nos auxiliar no desvendamento dessa questão. Os economistas asseguram que "não existem meios mágicos de identificar automaticamente os que merecem ser aceitos, com base em qualidades intrínsecas que os distingam de todos os demais" (op. cit., p. 395). Os escores de testes e as notas são medidas úteis, mas insuficientes, e não podem servir como indicadores de qualidades como a dedicação à aprendizagem e a capacidade de um bom aproveitamento acadêmico, por exemplo. Além disso, os autores lembram que essas medidas quantitativas também não ajudam a responder outra pergunta importante, pelo menos no que se refere aos objetivos das universidades norte-americanas pesquisadas: os candidatos escolhidos contribuirão tanto para suas profissões quanto para suas comunidades?

Bowen e Bok discordam daqueles que defendem a admissão pura e simples de candidatos com notas e escores mais altos. Afirmam que tais indicadores não dependem apenas do esforço pessoal do estudante ou de sua dedicação ao estudo, mas refletem igualmente vários fatores que influenciam o desempenho desse estudante, como "a aptidão hereditária, a situação familiar e a criação recebida na infância" (op. cit., p. 396). Os resultados obtidos pelos alunos também são reflexos da qualidade do ensino recebido e do conhecimento de estratégias para se submeter a determinados testes padronizados. Os autores asseguram, finalmente, que admitir por mérito:

"(...) é admitir seguindo regras complexas, derivadas da missão da instituição e baseadas em sua experiência de educar estudantes com talentos e origens diferentes. Não se deve pensar nessas 'regras' como proposições abstratas, a serem deduzidas mediante a contemplação numa caverna platônica. Tampouco se trata de fórmulas rígidas que possam ser mecanicamente aplicadas. Antes,

9 BOWEN, William G, BOK, Derek. O curso do rio: um estudo sobre a ação afirmativa no acesso à universidade. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

10 A tradutora explica em nota de rodapé que o ensino superior nos Estados Unidos é muito diferente do brasileiro. Lá existe a diferenciação em colleges e universities. Os colleges fornecem cursos de no mínimo dois e no máximo quatro anos, os quais podem ter ou não caráter profissionalizante e equivalem aos cursos de graduação do Brasil. Já as universities, reservam-se aos cursos das profissões liberais que geralmente requerem estudos adicionais. As universities têm um sistema de admissão de alunos altamente seletivo.

elas devem ter o status de diretrizes gerais estabelecidas, em grande parte, pelo exame empírico dos resultados efetivos obtidos em virtude de uma longa experiência" (op. cit., p. 397-98).

Para os autores, a "raça" é importante na seleção dos candidatos, pois leva a instituição a alcançar três objetivos: identificar os indivíduos de potencial elevado, permitir que os alunos se beneficiem educacionalmente da diversidade e atender as necessidades sociais de longo prazo. Esses objetivos também devem ser levados em consideração no que se refere às metas que as instituições universitárias desejam alcançar.

Uma pesquisa por amostra realizada por Sales Augusto dos Santos (2003) com estudantes dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília (UnB) – e que colheu opiniões sobre a implementação do sistema de cotas em cursos de graduação – revelou o seguinte resultado: 87,2% dos estudantes entrevistados concordaram que os negros são discriminados no Brasil. O reconhecimento da existência do preconceito racial, entretanto, não foi suficiente para que os pós-graduandos apoiassem o sistema de cotas no vestibular da UnB. Do total de entrevistados, 38,6% foram favoráveis a políticas de ação afirmativa, enquanto 55,4% manifestaram-se contrários.

Quando a proposta, porém, é a de cotas exclusivas para negros, a porcentagem de discentes que se posicionam favoravelmente cai de 38,6% (ações afirmativas em geral) para 25,7% (apenas a cota como ação afirmativa). A principal razão para a posição contrária ao estabelecimento da política de cotas foi a de que "o mérito deve ser o critério exclusivo de seleção para a universidade – é preciso selecionar os melhores, independentemente da cor/raça do(a) candidato(a)" (op. cit., p. 106).

Ao contra-argumentar sobre a questão do mérito como principal critério para admissão de candidatos no vestibular, o autor se questiona sobre quem tem mais mérito: os alunos que tiveram todas as condições de cursar o ensino fundamental e médio e assim passar no vestibular ou aqueles que, apesar das barreiras raciais e de outras adversidades, também conseguiram concluir o ensino médio e estão aptos a prestar provas do vestibular? Santos pergunta sobre se devemos considerar apenas o "mérito de chegada" ou também o "mérito da trajetória". Nesse sentido, seu argumento se soma ao dos pesquisadores norte-americanos: a questão do mérito é bem mais complexa do que parece num exame superficial e obvia-

mente a trajetória dos estudantes e sua condição racial devem ser consideradas.

No que se refere à terceira proposição, sobre a dificuldade de classificação dos sujeitos dessas políticas, muitas objeções podem ser levantadas. Guimarães (1999, 2003) apresenta duas delas: a de que as políticas compensatórias têm um âmbito limitado de validade e a de que não anulam outros tipos de situações desprivilegiadas. O autor indaga: "Quem gostaria de ser negro toda a vida para se beneficiar, na adolescência, de regras privilegiadas de ingresso na universidade?" (1999, p. 174). O sociólogo não nega que nossa identidade de cor seja fluida, mas afirma que, embora o "problema do carona" (2003, p. 82) seja um risco presente – ou seja, de que pessoas que se identificam geralmente como brancas e amarelas passem a se identificar como "pardas" ou "pretas" para usufruir dessas políticas –, ele pode ser controlado de inúmeras maneiras. Caberia às universidades elaborar sistemas com determinado grau de segurança contra fraudes e que, ao mesmo tempo, respeitem os cidadãos.

Outro argumento apresentado refere-se ao não reconhecimento de que a questão racial relaciona-se à classe, embora não submetida diretamente a esse fator. Tal pensamento pode ser desconstruído quando se observam as pesquisas sobre o tema: os indicadores relacionados ao ingresso no mercado de trabalho, nível salarial e média de escolaridade, entre outros, são sempre inferiores na população negra, se comparados aos da população branca. Segundo o ex-presidente do IPEA Ricardo Mendonça (2003): "Nunca vi um indicador em que o negro estivesse pelo menos empatado com o branco. Está sempre pior". Apesar dessa confirmação empírica, o argumento de que a discriminação no Brasil é social continua sendo muito utilizado, inclusive entre os considerados esclarecidos – estudiosos da área de ciências humanas, políticos de esquerda e jornalistas, entre outros (Munanga, 1999). Para Munanga, tal conclusão está alicerçada no mito da "democracia racial" que ainda ronda muitas cabeças e do qual não conseguimos nos libertar.

O fato desse tipo de política não beneficiar o conjunto da população negra torna as ações afirmativas "antipáticas" (Guimarães, 1999, p. 172) até mesmo para certos setores do movimento negro. As pesquisas de Contins e Santana (1996) documentaram bem essa reação. De acordo com Guimarães (1999), essas políticas beneficiam uma parcela restrita da população e afetam mais especificamente o tamanho da classe média negra brasileira do que o nível de vida da maioria dessa população. Daí a advertência do autor no sentido de que esse tipo de ini-

ciativa deva ancorar-se em políticas de universalização e de melhoria do ensino público fundamental e médio, assim como na melhoria do sistema de saúde – enfim, numa ampliação geral dos direitos de cidadania para a população pobre.

Aqui já ingressamos no sexto argumento contrário às ações afirmativas, o de que a solução para o problema das desigualdades no Brasil estaria na aplicação de políticas universais e não em políticas específicas que contemplem determinados grupos sociais. Os estudiosos do tema são unânimes ao afirmar que as políticas de ação afirmativa devem ser acompanhadas de medidas de cunho universalista. Ao mesmo tempo, no entanto, advertem que a mera aplicação de medidas de caráter universal, como a melhoria do ensino público, é insuficiente numa perspectiva temporal, já que mudanças na qualidade do ensino e na distribuição de renda, por exemplo, não têm efeito imediato (Guimarães, 2003, p. 79). Além disso, a solução universalista contém um caráter perverso e até arrogante ao pressupor que "os fracos podem esperar" (op. cit., p. 79).

O último argumento refere-se ao fato de que as cotas representariam outra forma de discriminação contra os afro-descendentes, que se sentiriam ainda mais estigmatizados ao entrar nas universidades por meio dessas políticas. Santos (2003) deduz, a partir da interpretação do resultado de sua pesquisa com os pós-graduandos da UnB, que a "solução" para o problema da possível discriminação sofrida pelos estudantes negros seria deixá-los de fora das universidades. Segundo suas palavras: "Parece que o silêncio tem sido a melhor tática para 'solucionar' o problema e/ou conflitos raciais no Brasil. Mais do que isso, evitar o debate e o enfrentamento do racismo no Brasil é um assunto tabu" (op. cit., p. 113).

ALGUMAS ANOTAÇÕES FINAIS

É possível mapear, nessa série de argumentações contrárias à implementação de políticas de ação afirmativa no Brasil, o forte desejo de manter as coisas como estão. Para que "mexer nesse vespeiro" e desacomodar uma sociedade tão bem acomodada no racismo, que ainda não suporta mencionar o problema?

É significativo que, como professora-substituta da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), eu tenha me deparado com o mesmo tipo de "constatação" quando conversava com os alunos sobre o assunto. Parecia quase uma "reação natural" dos estudantes posicionarem-se contra essas políticas. A universidade brasileira – e a de Santa Catarina em especial – é um espaço altamente segrega-

do, em que o "establishment branco" recusa-se a perder os "nacos de privilégios multisseculares que desfrutam" (Gomes, 2003, p. 16).

Além da mobilização do movimento negro, a realização de pesquisas de natureza quantitativa e qualitativa contribuirá para uma maior conscientização da sociedade no sentido de eliminar ou de pelo menos "reduzir as desigualdades sociais que operam em detrimento das minorias, notadamente as minorias raciais" (Gomes, 1999, p. 23). Mas é imprescindível que a elaboração e divulgação de pesquisas nessa área sejam feitas concomitantemente à continuidade de políticas de ação afirmativa. As palavras de Jeruse Romão, coordenadora do programa "Diversidade na Universidade", ligado à Secretaria de Ensino Médio do Ministério da Educação, e uma das entrevistadas na pesquisa que realizei para o mestrado, explicitam bem essa situação:

"Se as pessoas falavam contra a política das mulheres, (...) porque para negros já traz uma carga de resistência um pouco maior. Parece que a minha experiência de discutir políticas afirmativas na linha da UDESC, como é o primeiro em que a gente é chamado. A gente já discutiu em outros lugares, então a perguntinha está sempre ali, em qualquer fórum de discussão, está sempre ali, presa com as pessoas que têm as suas perguntas comparando as políticas afirmativas e dizem que ficam desconfortáveis. (...) Escolho coisas que as pessoas não dizem, que é o que eu disse aquele dia lá na UFSC: 'Esconde o inconsciente racista das pessoas, elas precisam se dar conta disso'. Então elas elaboram um discurso maravilhoso contra as políticas afirmativas, mas se você for recompor na história, na sociologia, na política, na economia, na arquitetura, nas políticas públicas, ele não se sustenta. Ele só se sustenta quando você pegar o inconsciente da pessoa e ver que aquilo ali ainda é ranço do discurso racista do Brasil. O discurso de que os negros não tinham razão, não tiveram como escravos (...) e, se não têm razão, também não têm direitos. Porque, como você vai pensar políticas para negros no Brasil e políticas para pobres no Brasil, essa discussão da cidadania, como se dialoga, qual é a estrutura que dialoga mais com a discussão da cidadania? É a jurídica? É o Direito? E me

parece que a negação da política de cotas para negros é; ao mesmo tempo, uma negação de que os negros teriam razão no seu argumento de ter políticas afirmativas. E ainda uma coisa que me incomoda muito nesse debate é a visão patrimonialista da coisa pública. Eu faço um exercício enquanto professora, dizendo: 'Olha, se nascerem um menino negro e um menino branco nesse mesmo momento numa maternidade pública, no mesmo quarto, para o branco já está incorporada a expectativa de que ele vai para a escola, que ele faça universidade, mas não que ele seja pobre'. Para o menino negro não está incorporado isso, as pessoas pensam: 'Só se ele tiver sorte, se ele for esforçado'. Quer dizer, são expectativas diferentes. Eles podiam até estudar no mesmo lugar, uma escola pública, então uma escola pública já faz parte da herança simbólica do menino branco, mas não faz parte daquela do menino negro. É uma coisa patrimonialista. E não é a declaração de que a classe branca e pobre é que rejeita mais, é a classe média que rejeita mais, ela é que se apropria mais da coisa pública do que o pobre. Então, para mim, preservar essa política de racismo esconde essas coisas e tantas outras. É a disputa pela hegemonia mesmo: 'Imagina se um monte de negros e pobres começa a ter acesso às informações e se constitui numa classe média e quem sabe até além de classe média. Eles vão ter poder político também'. A política afirmativa vem em forma de processo político, em igualdade educacional. A igualdade educacional é um acesso à igualdade de poder, à igualdade política. Então, na realidade, é contra isso que os grupos hegemônicos se revelam".

As políticas de ação afirmativa não visam somente a concessão de direitos materiais a determinados grupos, mas implicam no reconhecimento de que "o respeito devido não é um acto de gentileza para com os outros. É uma necessidade humana vital" (Taylor, 1994, p. 46).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ABONG, *Racismo no Brasil*. São Paulo: Peirópolis/ABONG, 2002.
- BARROS, Ricardo Paes de; MENDONÇA, Rosane Silva Pinto. Diferença entre discriminação racial e por gênero e o desafio de políticas anti-discriminatórias. *Revista Estudos Feministas*, vol. 4, n. 1, 1996.
- BOWEN, Willian; BOK, Derek. *O curso do rio: um estudo sobre a ação afirmativa no acesso à universidade*. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.
- CONTINS, Márcia; SANT'ANA, Luis Carlos. O movimento negro e a questão da ação afirmativa. *Revista Estudos Feministas*, vol. 4, n. 1, 1996.
- DURHAM, Eunice. Problema de escolarização surge no ensino básico. *Folha de São Paulo*, 28 de junho, 2002.
- GOMES, Joaquim Barbosa. O debate constitucional sobre as ações afirmativas. In: SANTOS, Renato Emerson; LOBATO, Fátima (orgs.). *Ações afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- GOSS, Karine Pereira. *Identidades militantes em ações coletivas contemporâneas em Florianópolis (SC)*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Federal de Santa Catarina, 2003.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. *Racismo e anti-racismo no Brasil*. São Paulo: Ed. 34, 1999.
- HASENBALG, Carlos; SILVA, Nelson do Valle. Notas sobre desigualdade racial e política no Brasil. *Estudos Afro-Asiáticos*, n. 25, dez., 1993.
- MARTINS, Sergio da Silva. Ação afirmativa e desigualdade racial no Brasil. *Revista Estudos Feministas*, vol. 4, n. 1, 1996.
- MENDONÇA, Roberto. Haverá conflito. *Época*, 30 de junho, 2003.
- MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1999.

SANTOS, Sales Augusto. Ação afirmativa é mérito individual. In: SANTOS, Renato Emerson; LOBATO, Fátima (orgs.). *Ações afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

SCHÜTZ, Alfred. *Fenomenologia e relações sociais*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.

SILVA, Luiz Fernando Martins da. Ações afirmativas e cotas para afro-descendentes: algumas considerações sociojurídicas. In: SANTOS, Renato Emerson; LOBATO, Fátima (orgs.). *Ações afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

SILVA, Nelson do Valle. Extensão e natureza das desigualdades raciais no Brasil. In: GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo; HUNTLEY, Lynn Walker. *Tirando a máscara: ensaios sobre o racismo no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

TAYLOR, Charles. *Multiculturalismo: examinado a política de reconhecimento*. Instituto Piaget/Princeton University Press, 1994.

LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO SOBRE AÇÕES AFIRMATIVAS

LIVROS:

- ABONG, *Racismo no Brasil*. São Paulo: Peirópolis/ABONG, 2002.
- ARTHUR, John; SHAPIRO, Amy. *Campus wars: multiculturalism and the politics of difference*. Westview Press, 1995.
- BOWEN, Willian; BOK, Derek. *O curso do rio: um estudo sobre a ação afirmativa no acesso à universidade*. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.
- CAHN, Steven M. (ed.). *The affirmative action debate*. New York: Routledge, 1995.
- CARVALHO, José Jorge de. Ações afirmativas para negros e índios no ensino superior: as propostas dos NEABs. In: SANTOS, Renato Emerson; LOBATO, Fátima (orgs.). *Ações afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- COSTA, Sérgio. *As cores de Erclia: esfera pública, democracia, configurações pós-nacionais*. Belo Horizonte: Editora UFMF, 2002a.

COSTA, Sérgio. Formas e dilemas do anti-racismo no Brasil. In: SILVA, J., SANTOS, M e RODRIGUES, I. (orgs.). *Crítica contemporânea*. São Paulo: Anablume, 2002b.

GOMES, Joaquim Barbosa. O debate constitucional sobre as ações afirmativas. In: SANTOS, Renato Emerson; LOBATO, Fátima (orgs.). *Ações afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

GOMES, Joaquim Barbosa. O uso da lei no combate ao racismo: direitos difusos e ações civis públicas. In: GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo; HUNTLEY, Lynn Walker. *Tirando a máscara: ensaios sobre o racismo no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. *Racismo e anti-racismo no Brasil*. São Paulo: Ed. 34, 1999.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Apresentação. In: GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo; HUNTLEY, Lynn Walker. *Tirando a máscara: ensaios sobre o racismo no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

PAIM, Paulo. Estatuto da igualdade racial. In: SANTOS, Renato Emerson; LOBATO, Fátima (orgs.). *Ações afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

SANTOS, Sales Augusto. Ação afirmativa e mérito individual. In: SANTOS, Renato Emerson; LOBATO, Fátima (orgs.). *Ações afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

SELL, Sandro César. *Ação afirmativa e democracia racial: uma introdução ao debate no Brasil*. Florianópolis: Fundação Boiteux

SILVA, Nelson do Valle. Extensão e natureza das desigualdades raciais no Brasil. In: GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo; HUNTLEY, Lynn Walker. *Tirando a máscara: ensaios sobre o racismo no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

SILVA, Luiz Fernando Martins da. Ações afirmativas e cotas para afro-descendentes: algumas considerações sociojurídicas. In: SANTOS, Renato Emerson; LOBATO, Fátima (orgs.). *Ações afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

PERIÓDICOS:

BARROS, Ricardo Paes de; MENDONÇA, Rosane Silva Pinto. Diferença entre discriminação racial e por gênero e o desafio de políticas anti-discriminatórias. *Revista Estudos Feministas*, vol. 4, n. 1, 1996.

CIÊNCIA HOJE. Ações afirmativas no Brasil: e agora doutor? vol. 33, n. 195, jul., 2003.

CONTINS, Márcia; SANT'ANA, Luis Carlos. O movimento negro e a questão da ação afirmativa. *Revista Estudos Feministas*, vol. 4, n. 1, 1996.

DURHAM, Eunice. Problema de escolarização surge no ensino básico. *Folha de São Paulo*, 28 de junho, 2002.

EPARREI. Ações afirmativas em curso. Programa de Comunicação da Casa de Cultura da Mulher Negra, 1º semestre, 2002.

HASENBALG, Carlos; SILVA, Nelson do Valle. Notas sobre desigualdade racial e política no Brasil. *Estudos Afro-Asiáticos*, n. 25, dez., 1993.

MARTINS, Sergio da Silva. Ação afirmativa e desigualdade racial no Brasil. *Revista Estudos Feministas*, vol. 4, n. 1, 1996.

MENDONÇA, Roberto. Haverá conflito. *Época*, 30 de junho, 2003.

ROLAND, Edna. Cotas para promover a igualdade. *Folha de São Paulo*, 28 de junho, 2002.

SANSONE, Livio. Um campo saturado de tensões: o estudo das relações raciais e das culturas negras no Brasil. *Estudos Afro-Asiáticos*, ano 24, n. 1, 2002.

TELLES, Edward. Início no Brasil e fim nos EUA? *Revista Estudos Feministas*, vol. 4, n. 1, 1996.

WALTERS, Ronald. O princípio da ação afirmativa e o progresso racial nos Estados Unidos. *Estudos Afro-Asiáticos*, n. 28, out., 1995.